



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 28 de outubro 2020 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação Bethel Projeto Mão Amiga (CNPJ n. 71.849.079/0006-82);**
- **Associação Civil Beneficente Creche “Anita Ferreira Braga de Oliveira” (CNPJ n. 55.352.967/0001-24);**
- **Casa da Sopa Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02);**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 30 de outubro de 2020, com vigência até 29 de outubro de 2021, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de Outubro de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do **Item 15 - Calendário Oficial, subitem 15.1 inciso VI – Prazo para apresentação de recursos**, da Resolução CMDCA 20/2020, para a seguinte data:

(...)
15 – CALENDÁRIO OFICIAL
15.1 Fica fixado o calendário abaixo para os interessados em participar da seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
(...)
VI - Prazo para apresentação de recursos: <u>28/10/2020 a 05/11/2020</u>
(...)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de outubro de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 198/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

TEREZA DE SOUZA BASTOS

RUA FLORIANO MARCONDES, 59 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.2.5.205.155.1

Auto N.º: 2.750 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 18/09/2020

Auto N.º: 2.751 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 18/09/2020

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.070 EX N° 628 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.498.1

Auto N.º: 2.753 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM

Dt. Notif.: 08/09/2020

Auto N.º: 2.754 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM

Dt. Notif.: 08/09/2020

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.798 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA

Ref.Cadastral: 30.3.2.704.677.1

Auto N.º: 2.752 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 957,96UFM

Dt. Notif.: 16/09/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Outubro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 198/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CARMEN DO PRADO PORTO

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 215 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.609.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL DENTRO DO IMÓVEL E TAMBÉM NA CALÇADA (PRAZO 10 DIAS).

CARLINA ROSSI BARBOSA

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 220 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.610.112.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DEVERÁ TERMINAR A CALÇADA (PRAZO 30 DIAS).

MARCOS ANTONIO F. VILLAR JUNIOR

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 410 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.64.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO RACHADURAS NOS MUROS E PAREDES E AFUNDAMENTO DO PISO, PODENDO POR EM RISCO ACIDENTES AOS MORADORES DOS IMÓVEIS DA RUA PEDRO BATISTA DA SILVA NºS 383 E 393 (PRAZO 15 DIAS).

NEWTON JOSE ARAUJO

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 299 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1510.147.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MUNIQUE DELGADO GALANTE

RUA ATÍLIO XAVIER, 51 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.710.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIETA YATIKO TAKAHASHI DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ ALFARO, 538 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.810.88.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MAYARA SALUSTRIANA DA SILVA

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 84 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1101.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO DEMOLIÇÃO DA PAREDE QUE ESTA INCLINADA P.ASSEIO PÚBLICO.

MARIA ESMERIA DAS NEVES QUEIROZ

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 572 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1203.105.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER TODA SUCATA DE MÓVEIS JOGADA NA ESQUINA ADEMAR DE BARROS E QUINCAS VIEIRA (SOFÁ E ARMÁRIO).

ANTONIO DA FONSECA LIMA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 684 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1301.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DULCEMARY MARRAFAO

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 171 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.8.22.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEOLINDO ZENI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CHARLOTTE LUISE WELLER LUPOLI

RUA MARIA APARECIDA, 689 - VILA CHARLOTE
Ref. Cadastral: 26.4.4.213.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CHARLOTTE LUISE WELLER LUPOLI

RUA AYMORÉS, 105 - VILA CHARLOTE
Ref. Cadastral: 26.4.4.312.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NESTOR YOSHIHIRO ITISHE

RUA MARIA DA GLÓRIA, 452 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SEBASTIAO SPOLADOR

RUA MARIA DA GLÓRIA, 464 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.261.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEMAR TADASHI TAKENOBU

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.105 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ FECHAR PORTÃO PARA EVITAR ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS NO LOCAL.

DIRCE RIBEIRO BOZZA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.341 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.902.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.120 EX N° 688 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.559.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

FERNANDO EUSTACHIO BEZERRA

RUA VALENTIN CANSIAN, 208 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YURI EDUARDO SILVA LOPES

RUA JOÃO CHIZZOLINI, 106 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1014.233.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ANTONIO DA SILVA

RUA JÚLIO VERI, 262 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.815.181.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCEU SEVERINO CARDOSO

RUA JÚLIO VERI, 337 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.816.23.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 675 BLOCO B, KM2 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 3.981 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.1502.163.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARINO TAKEO KAWASHIMA

RUA FRANCISCO GOULART, 480 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1612.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS

AVENIDA DO VEREADOR, 164 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAULA RAMIRES DIAMANTE CAVALLI MENOSSI

AVENIDA DO VEREADOR, 178 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS

AVENIDA DO VEREADOR, 192 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEVERSON BEZERRA SUNIGA

RUA SURAIÁ MELEM, 155 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1809.5.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO DOS SANTOS

RUA CÍCERO BISPO, 200 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.80.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

-----TABLET-----

SUELI TIZUKO TSUNODA FUGITA

RUA ELIAS SALOMÃO, 226 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1709.332.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO QUIRINO DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 1.434 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.606.300.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CACILDA SANTOS MAGALHAES

RUA MELEM ISAAC, 150 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.710.500.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO PASSOS DE ARAUJO

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.698 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1316.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MASSAE MAEHARA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.649 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO COELHO PEREIRA

RUA FERNÃO DIAS, 741 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.313.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA PAVANELLI

RUA BELA VISTA, 800 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.506.66.1



Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
limpeza geral no imóvel e calçada

ANTONIO MOREIRA AMARO

RUA PAULO EIRÔ, 107 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.508.288.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOANNA MARTINS MORSELLI

RUA GUADALAJARA, 284 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1305.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALVARO PAIM DA SILVA

RUA ALBINO-CEL, 1.383 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CORINA DA SILVA MOTTA

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 871 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1612.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO RODRIGUES MONTINI

RUA ALBINO-CEL, 926 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1612.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ILDERICA FERNANDES MAIA SANTIAGO

RUA OSWALDO RIBEIRO, 75 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1111.63.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
retirar galhos e folhas da calçada

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Outubro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 43-30/10/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

LUIS BATISTA

RUA MAURO MELONI, 57 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.170.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **29 de Outubro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 25-30/10/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber o Sº **ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **AV WASHINGTON LUIZ, 2569- JARDIM PAULISTA**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **117/2020**, lavrado as **09:00** horas, do dia **29 DE OUTUBRO DE 2020**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.ª ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à **AV WASHINGTON LUIZ, 2569- JARDIM PAULISTA**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **26 DE OUTUBRO DE 2020**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sº **ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **117/2020**, lavrado as **09:00** horas, do dia **29 DE OUTUBRO DE 2020**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sº **ANTONIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **29 DE OUTUBRO DE 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.264 de 1 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.076.732,58 (três milhões, setenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		16.482.0009.2.013.00	
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação		28.846.0015.2.018.00	
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 430.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.028.00	
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação		10.302.0171.2.184.00	
Ficha	490	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0781.2.826.00	
Ficha	1089	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 912.500,00
Classificação		10.305.0785.2.830.00	
Ficha	1091	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 410.500,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.076.00	
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Classificação		26.782.0064.2.141.00	
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.100,00
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação		28.846.0550.2.518.00	
Ficha	1226	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação		13.392.0071.2.085.00	
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0090.2.105.00	
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.900,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 11

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.253.132,58
Total				R\$ 3.076.732,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	066	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 430.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.600,00
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.400,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0420.2.419.00			
Ficha	255	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0771.1.365.00			
Ficha	1035	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.600,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	521	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$ 1.323.000,00

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação	26.782.0549.1.245.00			
Ficha	1222	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	26.782.0549.2.516.00			
Ficha	1225	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0307.2.316.00			
Ficha	737	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0084.2.098.00			
Ficha	812	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Classificação	08.244.0090.2.105.00			
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 12

Ficha	937	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.253.132,58
Total				R\$ 3.076.732,58

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.265 de 1 de outubro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0785.2.830.00			
Ficha	1084	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00
Total				R\$ 350.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.266 de 1 de outubro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.158.240,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 84.868,00
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 64.380,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	397	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.760,00
Ficha	398	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 617.100,00
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 242.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0549.2.516.00		
Ficha	1224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.932,00
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.800,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	957	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Total				R\$ 1.158.240,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0794.2.849.00		
Ficha	1209	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 15

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	348	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0492.2.477.00		
Ficha	351	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	374	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Ficha	375	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	417	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	435	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0168.2.181.00		
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	506	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	517	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	570	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.100,00
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.838.00		
Ficha	1163	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 184.240,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Total				R\$ 1.158.240,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.267 de 1 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.840,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.141.00			
Ficha	1211	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 114.840,00
Total				R\$ 114.840,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.268 de 1 de outubro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1087	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.000,00
Total				R\$ 53.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1083	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.000,00
Total				R\$ 53.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.269 de 1 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.420,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 259.500,00
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	688	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	748	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.920,00
Total				R\$ 465.420,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.000,00
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.920,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 361.500,00
Total				R\$ 465.420,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.295 de 14 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	551	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	647	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0783.2.834.00			
Ficha	1131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.000,00	
Total			R\$ 84.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	649	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0783.2.834.00			
Ficha	1130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.000,00	
Total			R\$ 84.000,00	



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.296 de 14 de outubro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.849,50 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	073	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.300,00	
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 399,50	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	807	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.100,00	
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	849	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.300,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.750,00	
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Total			R\$ 108.849,50	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 399,50	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 22

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.300,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0343.2.797.00		
Ficha	251	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		12.365.0343.2.798.00		
Ficha	253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	254	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0799.1.386.00		
Ficha	1173	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	378	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.750,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	434	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	802	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.000,00
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.100,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.300,00
Total				R\$ 108.849,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.307 de 20 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.049,85 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	1048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.800,00	
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.755,85	
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.100,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	172	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.1.011.00		
Ficha	192	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	397	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.994,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.400,00	
Total			R\$ 153.049,85	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 24

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	051	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 261,12
Ficha	052	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 298,53
Ficha	053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 166,20
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	222	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		12.361.0344.2.347.00		
Ficha	229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0332.2.337.00		
Ficha	248	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 530,00
Classificação		12.365.0420.2.419.00		
Ficha	257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	07.09	Convênio Educação Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0024.2.034.00		
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	278	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0578.1.262.00		
Ficha	353	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		15.451.0673.1.309.00		
Ficha	365	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		15.451.0770.2.790.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 845,00
Classificação		15.451.0771.1.365.00		
Ficha	1035	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.149,00
Classificação		15.451.0797.1.383.00		
Ficha	1168	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		17.512.0674.1.310.00		
Ficha	385	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		28.846.0542.2.511.00		
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.100,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.606.0680.2.626.00		
Ficha	389	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.668.00		
Ficha	420	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.12	Subsidio Penitenciária		
Classificação		10.301.0704.2.645.00		
Ficha	606	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 10.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	616	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 25

Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	622	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.300,00
Classificação	10.305.0614.2.568.00		
Ficha	628	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação	13.392.0307.2.316.00		
Ficha	737	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.400,00
Total			R\$ 153.049,85

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 20 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.309 de 20 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 987.452,11 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.400,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 912.712,11
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0549.2.516.00		
Ficha	1223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.340,00
Total				R\$ 987.452,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 912.712,11
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	435	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.340,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	776	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.400,00
Total				R\$ 987.452,11



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 27

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 20 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.318 de 22 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.127.000,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 84.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 201.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	286	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 850.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	406	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 178.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	479	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	551	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	647	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 123.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	683	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	715	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 155.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 29

Ficha	739	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 280.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	779	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	1025	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 2.127.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	110	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 745.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	292	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 850.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	478	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 495.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	810	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 37.000,00
Total				R\$ 2.127.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.319 de 22 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 624.704,20 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 520.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.502,00
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	090	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.400,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	172	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.302,20
Total				R\$ 624.704,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 243.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	183	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	200	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 277.000,00
Ficha	201	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 31

Ficha	202	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	204	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.361.0019.2.667.00		
Ficha	207	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	281	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0748.2.769.00		
Ficha	632	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.902,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.302,20
Total				R\$ 624.704,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.320 de 22 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões, vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	845	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	849	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 2.020.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 22 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.321 de 23 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.222.500,00 (treze milhões, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 467.000,00	
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	064	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 277.000,00	
Ficha	065	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 277.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 306.000,00	
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.000,00	
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 470.000,00	
Ficha	121	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	160	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 129.000,00	
Ficha	161	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 287.000,00	
Ficha	162	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	174	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 325.000,00	
Ficha	176	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.600,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 34

Classificação	12.361.0112.2.135.00		
Ficha	286	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500.000,00
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00		
Ficha	305	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 136.000,00
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Ficha	308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00		
Ficha	315	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	335	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 225.000,00
Ficha	336	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	392	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.000,00
Ficha	393	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	406	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.703.000,00
Ficha	408	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	475	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.090.000,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00		
Ficha	479	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 294.200,00
Ficha	480	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	493	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 535.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0177.2.189.00		
Ficha	551	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 299.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	647	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 520.000,00
Ficha	648	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.139.00		
Ficha	683	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.000,00
Ficha	684	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	715	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 449.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 565.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 35

Ficha	779	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 186.000,00
Ficha	780	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	792	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	808	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 98.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 397.000,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	1025	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	931	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	952	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	966	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	976	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00
Total				R\$ 13.222.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	110	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.239.000,00
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.921.000,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	1052	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	200	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.767.600,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	312	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.698.000,00
Ficha	313	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.053.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	412	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de outubro de 2020

Ano III - Edição Nº 703

Página 36

Ficha	478	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 500.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225,00			
Ficha	653	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104,00			
Ficha	823	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 143.900,00
Total				R\$ 13.222.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.322 de 23 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 86.805,70 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1137	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.735,70
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1080	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	1081	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.070,00
Ficha	1088	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Total				R\$ 86.805,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	1052	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.070,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	412	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 3.735,70
Total				R\$ 86.805,70

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.323 de 23 de outubro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 588.000,00
Total				R\$ 588.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	105	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 588.000,00
Total				R\$ 588.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.329/2020

*Nomeia membros representantes
do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência –
CONDEF de Presidente
Prudente.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando o disposto na Lei nº 5.331/1999, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, e suas alterações;

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente;

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CONDEF de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 5.331, de 22 de setembro de 1999, fica nomeado para o biênio 2020 / 2022, com a seguinte representação:

I - representantes da sociedade civil:

- a) Unipode – União das Pessoas com Deficiência: Dayane Teles de Carvalho e Silva, titular e Vania Cristina da Silva Gomes, suplente;
- b) AOPDown – Associação do Oeste Paulista de Síndrome de Down: Tania Cristina Bofi, titular e Alex Luan Azevedo dos Santos, suplente;
- c) Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas: Sílvia Alves Queiroz, titular e Mariele Crepaldi de Oliveira, suplente;
- d) AFIPP – Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente e região: Adriana Lutti Marchi Decco, titular e Luciane Silva Salvador Pereira, suplente;
- e) Associação de Peregrinação do Rosário: Tatiana Aparecida Sala Canhin, titular e Sebastião Roberto de Oliveira Barbosa, suplente;
- f) Núcleo Ttere de Trabalho e Realização: Janete Golin de Medeiros, titular e Therezinha Machado Ruiz, suplente;



- g) Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos: Carlos Eduardo dos Santos Nunes, titular e Camila Góes Benvenuto, suplente.

II - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Fabiane Rizo Salomão, titular e Paula Mieco Koizumi Masuyama, suplente;
- b) Secretaria Municipal de Cultura: Antonio Cesar Maggae Ceresini, titular e Murilo Tomiazi Misael, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Saúde: Claudia Eloisa dos Santos, titular e Laianne Rosan, suplente;
- d) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública: Maria Aparecida Bargas Molina, titular e Luciane Aparecida Celeste Raimundo, suplente;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliane Ferrari Chagas, titular e Vagner dos Santos Magalhães, suplente;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Kelly Chinelli Aquino, titular e Luis Felipe Nogueira Floriano, suplente;
- g) Secretaria Municipal de Esportes: Maria Helena de Souza Sobreiro, titular e Leonardo Haroldo de Lima, suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de outubro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 651/2020

Em 3 de dezembro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 14.136, de 10 de abril de 2014;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal JOANA FERREIRA BALOTARI, nomeado em caráter efetivo, a partir de 15 de fevereiro de 1993, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.955-5, PIS/PASEP: 1.068.945.775-5, a partir de 4 de outubro de 2014, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BL PSB FNAS	29/10/2020	16.825,38
BLMAC FNAS	29/10/2020	2.441,98
BLMAC FNAS	29/10/2020	3.174,57
BLMAC FNAS	29/10/2020	6.349,14
BLMAC FNAS	29/10/2020	12.209,88
BLMAC FNAS	29/10/2020	4.297,88
BLMAC FNAS	29/10/2020	4.395,56
BLMAC FNAS	29/10/2020	5.030,47
BLMAC FNAS	29/10/2020	9.187,20
BLMAC FNAS	29/10/2020	4.883,95

Presidente Prudente, 29 de Outubro de 2020.

LUIZ MIGUEL KALIL MELLO
Resp. P/ Secretário Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Exoneração



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 65/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **MARCOS BATISTA DE MATOS**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Padrão CMCC.7, lotado no Gabinete da Vereadora ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 01 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 de outubro de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Prof.ª ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**
Primeira Secretária Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE"

COMUNICADO

COMUNICAMOS aos segurados titulares do SASSOM-Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, que após o encerramento das inscrições (**havidas entre 19 e 21 de outubro de 2020**) para concorrer à função de Representante dos Segurados no Conselho Deliberativo, para o **biênio 2020 a 2022**, cuja "**ELEIÇÃO**" se dará no próximo dia **23/11/2020**, na Sede do SASSOM, no horário das **09 às 16 horas**, se apresentaram os seguintes segurados Candidatos:

Nº Ordem	Cadastro	RG	Nome do Candidato	Lotação
001	18872-7	16.258.042-3	JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA	Saúde

Presidente Prudente, 26 de Outubro de 2020.

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br - <http://sassompp.sp.gov.br>
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020

OBJETO: Seleção de empreendedores titulares de ideias e projetos inovadores para participação do programa Hotel de Projetos Inovadores (HPI), nos termos do Decreto Municipal 31.117/2020.

Inscrições pela internet no portal www.inovapresidente/hotel até 16/11/2020

Resultados da seleção preliminar e início prazo de recurso: 07/12/2020; Resultados finais dos projetos selecionados com julgamento dos recursos: 17/12/2020; Início das atividades de hospedagem: 21/12/2020. Edital completo site: www.inovapresidente.com.br

Presidente Prudente, 29 de outubro de 2020.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente